

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) A previsão de pagamento é de 30 (trinta) dias, após a entrega dos equipamentos descritos nos itens 01, 02 e 03, no local indicado pela CONTRATANTE e o aceite pelo agente público responsável pelo recebimento do material, bem como recebimento de nota fiscal.

b) A previsão de pagamento é de 30 (trinta) dias, após o término de todos os serviços da Rede Estruturada descritos no item 4, serem concluídos e todos os testes realizados juntamente com suas respectivas certificações.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2018.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

Empresas:

R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

WILSON GONÇALVES RAMOS NETO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 109, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018, e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e Resolução CERH nº 72, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH no biênio setembro/2018 a setembro/2020, aprovada na 35ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 12 de setembro de 2018, os seguintes representantes:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:
Titular: Welica Rodrigues Lemes Barros;
Suplente: Jarllany Cirqueira Lopes Ramos;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: Luan de Sousa Ribeiro;
Suplente: Wallace Aniszewski Távora e Silva;

III - Concessionária de Abastecimento de Água - BRK Ambiental:
Titular: Antonio Rodrigues da Silva Neto;
Suplente: Paulo de Társio Pereira Bandeira;

IV - Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO:
Titular: Breno Barbosa Villa Boas;
Suplente: Willamy Francisco Pereira;

V - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA/TO:
Titular: André Cavalcante da Silva;
Suplente: Rafael Marcolino de Souza;

VI - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:
Titular: José Luiz Cabral da Silva Júnior;
Suplente: Michele Ribeiro Ramos;

VII - Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ:
Titular: João Carlos Farenzena;
Suplente: Mayko Antônio Tenório César.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 12 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 650 - NM, de 26 de abril de 2018 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600 de abril de 2012 e Resolução CERH nº 72, publicada no DOE nº publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH no biênio setembro/2018 a setembro/2020, aprovada na 35ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 12 de setembro de 2018, os seguintes representantes:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:
Titular: Maria Goreth dos Santos Cordeiro;
Suplente: Aldo Araújo Azevedo;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
Titular: Felipe Mansur Pimpão;
Suplente: Henrique Pereira de Oliveira;

III - Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ:
Titular: João Carlos Farenzena;
Suplente: Mayko Antônio Tenório César;

IV - Associação Tocantinense de Municípios - ATM:
Titular: José Augusto Bezerra Lopes;
Suplente: Dayana Aires Monteiro Cantuária;

V - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET:
Titular: Carlos Ribeiro Soares;
Suplente: Frederico Sodré dos Santos;

VI - Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO:
Titular: Breno Barbosa Villa Boas;
Suplente: Willamy Francisco Pereira;

VII - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Tocantins - FETAET:
Titular: Maria Guanamar Soares de Sousa;
Suplente: Antônio Batista de Sá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 12 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

LEONARDO SETTE CINTRA
Secretário